REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.847/85 DE 08 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ABDIAS FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica condido por Enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, a ABDIAS FERREIRA DOS SANTOS, localizado no Km. 07 da PA-150 à Rua "E", quadra Sul 11, lote nº 12, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, frente para referida Rua "E" e fundos com os lotes nºs 44 e 45, medindo 09m80 de frente, 25m00 de lateral direita, 24m50 de lateral esquerda e 09m60 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Fulho de 1985.

= Prefeito Municipal =